Mensagem nº 53/03

PROJETO DE LEI N.º 96/03

DOCUMENTO N.º 1153/03

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a assumir e a amortizar a dívida da Câmara Municipal com o INSS e dá outras providências.
Proc. nº 19416/03

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir a dívida da Câmara Municipal para com o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e a contratar com aquele Instituto a amortização dessa dívida, referente aos meses de julho de 2001 a junho de 2003, no valor de R$ 1.118.005,45 (um milhão, cento e dezoito mil, cinco reais e quarenta e cinco centavos), devidamente atualizado com os acréscimos legais, até a data da assinatura do Instrumento, nos termos da Medida Provisória nº 2187, de 24 de agosto de 2001, e suas reedições.

Parágrafo único – A amortização mencionada no *caput*, somada às demais amortizações de dívidas contraídas pelo Município, não poderá exceder o limite de 9 pontos percentuais no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, conforme o previsto na Medida Provisória nº 2187/01.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das rubricas próprias do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *